

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 16.502.551/0001-93, com sede na Rua Nair Camillo dos Reis, n.º. 850, Bairro Jatobá, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.664-002, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Afonso Vieira Leonel, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º. M-8.001.198, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 038.893.916-80, residente e domiciliado na Rua Professor Raimundo Cândido, n.º. 52, Apart.º 1502, Bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar a cláusula décima primeira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterado a fiscalização do presente contrato, que passa a ser também de responsabilidade do engenheiro Yuri Cortez Mauad.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dia
Secretária Municipal de Planejamento

SITRAN-SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA
Afonso Vieira Leonel
Representante Legal

VISTO: PROJU